



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20240123 Bacabal - MA, 23/01/2024

**EXPEDIENTE**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

**PERIODICIDADE**

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

**RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA  
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão  
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [diario@bacabal.ma.gov.br](mailto:diario@bacabal.ma.gov.br)  
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais; CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a obrigatoriedade de designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação; CONSIDERANDO que o Decreto nº 883, de 01 de setembro de 2023, regulamentou, no Município de Bacabal/MA, o disposto no art. 8º, § 3º da Lei 14.133/2021, especificando as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio. RESOLVE: Art. 1º - Nomear, nos termos do Art. 6º, inciso LX, e Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, além dos Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 883/23, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, os seguintes servidores: I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº 014.484.673-06 (matrícula 4478). II. EQUIPE DE APOIO: 1º Membro - MARIA DE NAZARÉ NUNES ROCHA - CPF nº 939.379.623-87 (matrícula 4971); 2º Membro - CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA - CPF nº 053.552.003-46 (matrícula 1620) e 3º Membro - ALAN AMORIM NASCIMENTO - CPF nº 867.026.533-87 (matrícula 1617). Art. 2º - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Parágrafo Único. As atribuições do agente de contratação, não expressamente mencionadas nesta portaria, encontram-se detalhadamente descritas no artigo 5º do referido Decreto Municipal nº 883/23. Art. 3º - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação. Art. 4º - Nos processos licitatórios que adotarem a modalidade Pregão funcionará como Agente de Contratação - Pregoeiro o Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº 014.484.673-06 (matrícula 4478). Art. 5º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e eventuais impedimentos pelo primeiro nomeado da Equipe de Apoio. Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bacabal/MA, 23 de janeiro de 2024. EDVAN BRANDÃO DE

## SUMÁRIO

**1 - Gabinete**

- PORTARIA N.º 040/2024-GAB/PMB
- PORTARIA N.º 041/2024-GAB/PMB

**2 - Saúde**

- PORTARIA N.º 025, DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - GAB/SEMUS

## Gabinete

**PORTARIA N.º 040/2024-GAB/PMB**

"Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, o senhor EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas. CONSIDERANDO que, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2049> - Volume 9, N°. BAC20240123



FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

**Saúde****PORTARIA Nº 025, DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - GAB/SEMUS****PORTARIA N.º 041/2024-GAB/PMB**

“Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento das Contratações, responsável pela fase interna dos procedimentos licitatórios regidos pela lei nº 14133/2021”. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, o senhor EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas. CONSIDERANDO que, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais; CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a obrigatoriedade de designação de Agentes Públicos, dentro de um perfil de segregação de funções, aptos a conduzir as várias etapas do procedimento licitatório; CONSIDERANDO que o Decreto nº 883, de 01 de setembro de 2023, regulamentou, no Município de Bacabal/MA, o disposto na Lei 14.133/2021, especificando a possibilidade no art. 21, II de elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação. RESOLVE: Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 883/23, a Equipe de Planejamento das Contratações, a ser composta pelos seguintes servidores: Coordenador - VINICIUS RHENNAN ROCHA DA SILVA - CPF nº 049.781.823-01 (matrícula 1352); 1º Membro - HEVILA RAYRA DA SILVA LEITE - CPF nº 610.862.433-74 (matrícula 2205) e 2º Membro - FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA CONCEIÇÃO - CPF nº 051.560.693-63 (matrícula 2167). Parágrafo único. Deverão compor a equipe de planejamento das contratações membros especiais a serem indicados pelo órgão requisitante ou demandante, no ato de oficialização da demanda, em função de conhecimentos técnicos específicos, tais quais nutricionistas, engenheiros, farmacêuticos, além de demais técnicos de áreas afins. Art. 2º - Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: a) A elaboração dos estudos técnicos preliminares e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação; b) Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico; c) Pesquisa de preços de mercado; e d) Minuta do edital e do instrumento do contrato. Parágrafo único - Os documentos mencionados nas alíneas “a” a “c” do caput deverão ser aprovados pelos órgãos demandantes ou requisitantes, bem como ordenadores de despesas. Art. 3º - Após os atos iniciais de Planejamento, a minuta do edital e do instrumento do contrato serão enviados ao ordenador de despesas para análise, encaminhamento à Procuradoria do Município e após à aprovação, bem como início da fase externa. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bacabal/MA, 23 de janeiro de 2024. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas. CONSIDERANDO que, a partir de 2024, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais; CONSIDERANDO que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a obrigatoriedade de designação de Agentes Públicos, dentro de um perfil de segregação de funções, aptos a conduzir as várias etapas do procedimento licitatório; CONSIDERANDO que o Decreto nº 883/2023, regulamentou, no Município de Bacabal/MA, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especificando no Art. 12º a definição de nomeação de fiscais de contratos, desde fiscais técnicos e administrativos. RESOLVE: Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 883/23, a Equipe de fiscalização de contratos, a ser composta pelos seguintes servidores: a) Fiscal Administrativo, para os processos de aquisição e serviços, inclusive equipamentos e material permanente, que não de engenharia - JOÃO PEDRO BEZERRA CRUZ - Matrícula 2386; b) Fiscal Técnico, para os processos de aquisições de medicamentos, material médico hospitalar e insumos hospitalares - ÍTALO FRAGA GOMES - Matrícula 2046; c) Fiscal Técnico, para os processos de obras e serviços de engenharia - HIGOR LEONARDO GOMES SANTOS - Matrícula 10478; d) Fiscal Técnico, para os processos de aquisição e serviços (combustíveis, peças e mão de obra) destinados a frota de veículos bem como aquisição de veículos e equipamentos da SEMUS - ANDRESS COSTA DE ARAÚJO - Matrícula 66. Parágrafo único. Poderão ser nomeados para compor a equipe de fiscalização, para os processos específicos, em atendimento ao Art. 13º do Decreto Municipal nº 883/23, técnicos habilitados, detentores de cargos em comissão ou contratados, ou mesmo pessoas externas à administração, para auxiliar na fiscalização técnica. Art. 2º. Nomear, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 883/23, a Equipe de Gestão de contratos, a ser composta pela seguinte servidora: a) Gestor de contrato, RAFISA MACEDO CHAVES - Matrícula 2649. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024. JAMES SOARES DOS SANTOS. Secretário Municipal de Saúde.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9  
b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2049 - Volume 9, N.º. BAC20240123>





**Bacabal**  
PREFEITURA

**Diário Oficial do Município**

**Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2049> - Volume 9, N°.BAC20240123

